



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2017

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2014, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, sediada à Av. Fernandes Lima, nº 1959, Pinheiros, CEP – 57.057-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.179.264/0007-66, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nesta ato representada por seus procuradores, Contador, Sr VANILDO LOPES XAVIER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 945.243 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 069.245.734-87 e o Economista, Sr. RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 786.774 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 054.247.394-15, na forma constante no Processo nº 23065.008375/2014-72, acordam em apostilar o Contrato nº 05/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços prevista na IN nº 02/08 e na Cláusula Décima do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no Termo Aditivo nº 37/2017.

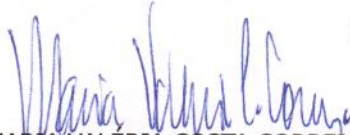
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA 2017** – Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017 que reajustou o salário base e auxílio alimentação, o valor do contrato retro mencionado passará de R\$ 2.317.905,78 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 2.483.286,96 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)** anual, e seu valor mensal passará de R\$ 193.693,98 (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 206.940,58 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**. Com efeitos financeiros a partir de **01/01/2017**.

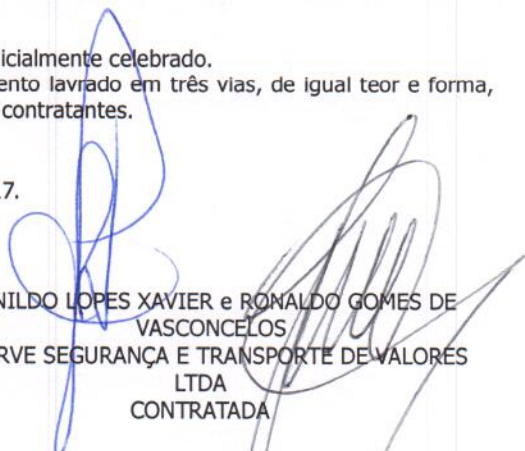
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO ANUAL** – Em decorrência do reajuste do insumo vale transporte, o referido Contrato ficará com seu valor anual alterado de R\$ 2.483.286,96 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 2.486.198,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)** anual, e seu valor mensal passará de R\$ 206.940,58 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 207.183,20 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos)**. Com efeitos financeiros a partir de **01/03/2017**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE** - a alteração no preço do vale transporte passou de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), vigorando a partir de 01/03/2017 conforme Decreto nº 8.392 publicado no Diário oficial do Município de Maceió dia 24/02/2017.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 17 de maio de 2017.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
REITORA / UFAL  
CONTRATANTE

  
VANILDO LOPES XAVIER e RONALDO GOMES DE  
VASCONCELOS  
PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES  
LTDA  
CONTRATADA

